

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Ronald Passos
Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Solicitação de Porteiro ou Guarda Patrimonial para o CEIM Adagmar Pinto Santos
– Bairro Interlagos II.

ALYSSON F. G. REIS, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 130, inciso XII, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, apresentar o presente **REQUERIMENTO**, requerendo que, após sua leitura, seja submetido à apreciação e votação do Plenário e, uma vez aprovado, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

O presente Requerimento tem por finalidade solicitar a adoção de medidas urgentes para **reforço da segurança no Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Adagmar Pinto Santos, localizado no bairro Interlagos II**, mediante a disponibilização de **porteiro ou guarda patrimonial** para atuar de forma permanente na unidade escolar, garantindo maior proteção aos alunos, servidores, pais e demais membros da comunidade escolar.

A presente solicitação decorre de grave fato ocorrido no período vespertino, quando foi registrada uma **tentativa de invasão às dependências da unidade escolar**. Conforme relatado pela direção da escola, o indivíduo envolvido proferiu ameaças graves, afirmando que retornaria ao local e manifestando a intenção de praticar violência contra as crianças atendidas pela instituição, circunstância que gerou grande temor entre pais, responsáveis, profissionais da educação e toda a comunidade escolar.

Em razão da gravidade dos fatos, foi registrado Boletim de Ocorrência junto à autoridade policial competente, sendo adotadas as medidas iniciais cabíveis. Todavia, a situação evidencia a necessidade de providências imediatas por parte da



Administração Pública para garantir a integridade física dos estudantes, especialmente considerando que se trata de crianças em idade de educação infantil, público que demanda proteção integral nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cumprе destacar, ainda, que o CEIM Adagmar Pinto Santos apresenta condições estruturais que potencializam sua vulnerabilidade, uma vez que não possui fechamento integral por muro de alvenaria, contando, em parte de seu perímetro, com cercamento que permite ampla visibilidade do interior da unidade e facilita o acesso de terceiros às suas proximidades, comprometendo a segurança do ambiente escolar.

A proteção dos estabelecimentos de ensino constitui dever do Poder Público, sendo imprescindível a adoção de medidas preventivas capazes de assegurar um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais. A presença de profissional responsável pelo controle de acesso às dependências da unidade representa medida indispensável para prevenir novos episódios, reforçar a segurança e proporcionar maior tranquilidade às famílias, aos alunos e aos servidores.

Diante disso, requer-se à Secretaria Municipal de Educação que:

1. Providencie, com a máxima urgência, a designação de porteiro ou guarda patrimonial para atuação permanente no CEIM Adagmar Pinto Santos, localizado no bairro Interlagos II;
2. Informe se a Secretaria possui estudo técnico, planejamento ou cronograma para reforço da segurança nas unidades escolares do Município, especialmente naquelas consideradas mais vulneráveis;
3. Esclareça quais medidas administrativas estão sendo adotadas em razão da tentativa de invasão registrada na unidade escolar e das ameaças relatadas;
4. Informe se a Secretaria teve acesso ao Boletim de Ocorrência registrado pela direção da escola e quais providências institucionais foram adotadas após a ciência dos fatos;



5. Avalie, em conjunto com os setores competentes da Administração Municipal, a necessidade de adoção de outras medidas estruturais de segurança no CEIM Adagmar Pinto Santos, tais como reforço do fechamento perimetral, instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico e demais mecanismos destinados à proteção da comunidade escolar.

O presente Requerimento possui relevante interesse público, tendo em vista que busca resguardar a segurança de crianças, profissionais da educação e famílias, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares. A adoção de medidas preventivas é compatível com os princípios da eficiência, da prevenção, da proteção integral da criança e da supremacia do interesse público, devendo a Administração atuar de forma célere diante de situação que envolve risco potencial à integridade física de alunos e servidores.

Diante do exposto, **REQUER** que, após a tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, seja encaminhado o presente Requerimento à Secretaria Municipal de Educação, para que adote as providências necessárias quanto ao atendimento da presente solicitação e encaminhe as informações requeridas, no prazo legal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

ALYSSON REIS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003000310037003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 07/08/2026 10:53

Checksum: **D61FE6306F2E07EC1A462C67DD99D4C73DCF439016654726CB59DEDB8D271515**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.